



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 1386/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e **CONSTRUTORA CREDBENS LTDA**, neste ato representada pelo Sr **Guilherme de Souza**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0041/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo aditivo o **acréscimo de 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento) ao valor do Contrato nº 0041/2022/CBMSC e a prorrogação do prazo de execução e vigência por 75 (setenta e cinco) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido em 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento) o Contrato nº 0041/2022/CBMSC, equivalente a R\$ 116.486,34 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) em virtude das alterações que foram necessárias durante o andamento da obra e de solicitações do CBMSC.

Parágrafo Primeiro: em decorrência da alteração mencionada no caput, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 658.056,31 (seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

Parágrafo Segundo: o acréscimo está fundamentado na solicitação realizada pelo Eng.º fiscal da obra (p. 02-49 e 129-156 – processo SIE 21194/2022), deferimento do gestor do contrato (p. 50 – processo SIE 21194/2022) e aprovação técnica pela SIE (p. 164-170 – processo SIE 21194/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0041/2022/CBMSC ficam prorrogados por mais 75 (setenta e cinco) dias, em decorrência da necessidade de reforço da fundação e alteração do projeto para melhor adequação dos objetivos da administração pública.

Parágrafo Único: a prorrogação de vigência está fundamentada na solicitação realizada pela empresa (p. 02-03 – processo SIE 23895/2022) e deferimento do Eng.º. Fiscal da obra (p. 04-07 – processo SIE 23895/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	11839	4.4.90.51.81	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Centro de Contratos do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100. Telefone: (48) 3665-7600 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Portal CBMSC: <https://portal.cbm.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO

Diretor de Logística e Finanças

CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

GUILHERME DE SOUZA

Contratada

(assinado digitalmente)

1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)

Cabo BM ARY PESSOA DE CARVALHO

JUNIOR

Testemunha

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3AM5I2T0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 05/08/2022 às 13:39:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** (CPF: 039.XXX.739-XX) em 05/08/2022 às 13:48:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 06/08/2022 às 10:06:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **GUILHERME DE SOUZA** (CPF: 064.XXX.619-XX) em 10/08/2022 às 15:53:35
Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 29/11/2021 - 15:19:40 e válido até 29/11/2022 - 15:19:40.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTM4NI8xMzg2XzlwMjJfM0FNNUkyVDA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001386/2022** e o código **3AM5I2T0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.